



**CÂMARA MUNICIPAL**  
de Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº _____/_____/_____
Em _____/_____/_____
_____

Unanimidade ( )
Aprovado ( )
Rejeitado ( )
Sessão de _____/_____/_____
_____
Presidente

<b>Despachado</b>
Em _____/_____/_____
_____
Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá"*

## INDICAÇÃO Nº 022/2018

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a enviar para a Câmara Municipal projeto de Lei Complementar que autorize o ambulante que contrate o serviço junto a Prefeitura Municipal por 1 ano autorização para fazer o pagamento parcelado em até quatro vezes mensais, conforme modelo em anexo.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 15 de março de 2.018

**Vereador Marcelo Simão**



**CÂMARA MUNICIPAL**  
de Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____

Unanimidade ( )
Aprovado ( )
Rejeitado ( )
Sessão de ____/____/____
_____
Presidente

Despachado
Em ____/____/____
_____
Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_/2018**

**Acrescenta o parágrafo 1º ao Art.  
156 A da Lei 1.501/83**

**Art. 1º.** – Fica acrescido o Parágrafo 1º ao Artigo 156-A.

§1º - O valor anual das taxas a ser pago pelo ambulante, poderá ser feito em até quatro parcelas mensais, a partir do início da atividade pelo mesmo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor no próximo exercício financeiro.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 15 de março de 2.018.

**Ver. Marcelo Simão**



**CÂMARA MUNICIPAL**  
de Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	--

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá"*

## **JUSTIFICATIVA**

Esta Lei, permitirá ao ambulante, que contrata junto a Prefeitura Municipal autorização para exercer a atividade por 1 ano, fazer o pagamento das taxas de forma parcelada, em até quatro vezes, mensais, diminuindo a parcela e viabilizando o pagamento pelo mesmo.

Sala das Sessões "Prof. José Gonso", 28 de fevereiro de 2.018.

**Ver. Marcelo Simão**